



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.546

DE 29 DE JUNHO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei nº 3546  
NO PERÍODO DE 25/6/17 a 6/7/17  
GSIA 29 de Junho de 2017

*Manoel Castro de Arantes*  
Secretário Chefe da Casa Civil

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer transferência voluntária de recursos financeiros e celebrar convênio com Trail Clube Goiano e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) ao Trail Clube Goiano, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pão de Açúcar, quadra 21, lote 5, Jardim Petrópolis, em Goiânia – Goiás, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.106.642/0001-09, com repasse numa única parcela, mediante termo de convênio.

**Parágrafo único** – O recurso financeiro de que trata esta Lei será destinado a cobrir despesas com o evento do 20º Rally do Cerrado, a ser realizado nos dias 29 e 30 de junho e 1º de julho de 2017, incluída a etapa de Goianésia, sob responsabilidade da empresa organizadora Trail Clube Goiano.

**Art. 2º** Para fazer face a esta despesa, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 03.0708.27.695.2012.4112.335043 – Subvenções Sociais.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

---

**Art. 3º** A entidade organizadora do evento deverá prestar contas à Administração Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

**.Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete (29/06/2017).

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito de Goianésia